

ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no Cartório de Registro Civil e Notas do Barreiro, à Rua José Brandão, 86, Bairro Barreiro de Baixo, faço aditamento à Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nesta Serventia em \*\*\*\*\* , às folhas nº \*\*\*\*\* , no livro nº \*\*\*\*\* , pela qual \*\*\*\*\* , representada por sua sócia/administradora, \*\*\*\*\* ; vendeu à \*\*\*\*\* ; \*\*\*\*\* ; e \*\*\*\*\* , todos já qualificados na dita Escritura, o imóvel constituído pelo lote nº \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\* ) da quadra nº \*\*\*\*\* , do bloco \*\*\*\*\* , com área de \*\*\*\*\*m<sup>2</sup> (\*\*\*\*\*), situado em \*\*\*\*\* , Distrito de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , com as seguintes características e confrontações: frente para a Rua \*\*\*\*\* , medindo \*\*\*\*\*m, fundos com o lote nº \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), medindo \*\*\*\*\*m, profundidade direita com o lote nº \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), medindo \*\*\*\*\*m e profundidade esquerda com o lote nº \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), medindo \*\*\*\*\*m, cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula nº \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* ; e que pela presente e na melhor forma de direito, venho aditar aquela Escritura para fazer constar que os seguintes documentos necessários para lavratura da referida escritura ficaram arquivados nesta Serventia no livro RDE nº \*\*\*\*\* , folhas nº \*\*\*\*\* a \*\*\*\*\* , a saber: a) Certidão de Quitação de ITBI emitida em \*\*\*\*\* pela \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\* , nº declaração de transmissão \*\*\*\*\* , inscrição fiscal nº \*\*\*\*\* , referente à presente transação, contendo a base de cálculo do imposto de transmissão no valor de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), na qual consta que o débito gerado em decorrência da presente transação foi comprovadamente quitado conforme identificação da guia (Id) nº \*\*\*\*\* , ressalvado o seu direito de cobrar débitos posteriormente apurados; b) Documento de Arrecadação emitido pela \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\* , referente ao ITBI, com autenticação mecânica, na qual consta que o imposto foi pago em \*\*\*\*\* , no valor total de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*); c) Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº \*\*\*\*\* , emitida pela \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\* , via internet, aos \*\*\*\*\* , válida até \*\*\*\*\* , referente ao imóvel objeto desta Escritura com inscrição imobiliária nº \*\*\*\*\* , na qual consta "Certificamos que não constam relativamente ao imóvel identificado, em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão"; d) Certidão de matrícula e certidão de ônus nos termos das quais não há inscrições de ônus reais, de penhora, arresto ou sequestro, nem inscrições de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relacionadas com o imóvel objeto desta escritura, expedidas em \*\*\*\*\* pelo \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , pelo que declara a representante da Outorgante Vendedora que até a presente data a referida matrícula encontra-se inalterada; e, ainda, para fazer constar que já estavam arquivados nesta Serventia, no livro RDE nº \*\*\*\*\* , folhas nº \*\*\*\*\* a \*\*\*\*\* , os seguintes documentos: a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome da Outorgante Vendedora para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único no art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida em \*\*\*\*\* , com validade até \*\*\*\*\* , número de controle: \*\*\*\*\* ; b) Atendendo à determinação contida no §5º do art. 160 do Provimento CGJ/MG nº 260/2013 (com redação dada pelo Provimento nº 304/CGJ-2015), as partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº 12.440/2011, conforme artigo 2º da Recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de março de 2012, para dar maior segurança ao presente negócio jurídico. As partes decidiram obter tais certidões, que já estão arquivadas neste Cartório; c) alteração contratual consolidada e certidão simplificada em nome da Outorgante Vendedora; d)

cópia dos documentos exigidos no art. 162 do Provimento 260/CGJ/2013; e não como constou, que faço este aditamento para que este instrumento e o original constituam uma só escritura para os efeitos legais. Dispensada a presença de testemunhas, com base no artigo 215, parágrafo 5º, do CCB. Isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária. Eu

\_\_\_\_\_ Alex Adriano de Souza Passos - Escrevente, a escrevi.

Dou fé. Eu, Raquel Faria Lopes - Escrevente, a subscrevo e assino. Sinal público em [www.censec.org.br](http://www.censec.org.br). SELO ISENTO \*\*\*\*\*.

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de julho de 2016.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

\_\_\_\_\_  
Escrevente

CARTÓRIO DO BARREIRO